

Cr terios de boa pr tica para a elabora o e a avalia o de Resumos N o T cnicos

Pre mbulo

Cerca de dez anos depois da publica o dos "Cr terios de Boa Pr tica para a Elabora o e Avalia o de RNT" (IPAMB, 1998), a APAI tomou a iniciativa, com a colabora o da APA – Ag ncia Portuguesa do Ambiente, de promover a sua revis o.

A presente vers o resultou de um inqu rito (realizado em Outubro e Novembro de 2007), de um workshop (Lisboa, 29 de Novembro de 2007) e dos coment rios recebidos, at  15 de Fevereiro de 2008,   vers o preliminar preparada. Este trabalho envolveu a participa o de um total de 47 t cnicos das Autoridades de Avalia o de Impacte Ambiental (APA e as cinco Comiss es de Coordena o e Desenvolvimento Regional), de outras entidades da Administra o, de proponentes, de empresas de consultoria, de organiza es n o governamentais, entre outros.

A actual vers o apresenta-se mais reduzida do que a original (31 cr terios contra os 55 iniciais), mais simples e mais clara. Independentemente dos cr terios retidos nesta vers o, foi salientado no workshop a relev ncia que os cr terios relativos   linguagem e   apresenta o dever o ter, de modo a se obterem RNT mais acess veis e mais atractivos para o p blico, o alvo deste tipo de documento.

1. Estrutura

1.1 Estrutura. A estrutura do RNT n o deve, necessariamente, repetir a estrutura do Relat rio (ou do Relat rio S ntese) do EIA. As ac es do projecto causadoras de impactes, os impactes associados, as medidas minimizadoras previstas, os impactes residuais significativos e a monitoriza o devem ser descritos de forma integrada e equilibrada.

1.2 Coer ncia. O RNT deve ter uma redac o pr pria e constituir um conjunto coerente e aut nomo e n o ser o resultado de "colagens" do relat rio do EIA.

1.3 Anexos e aditamentos. O RNT deve constituir um documento  nico, n o sendo aceit vel a sua divis o em pe as distintas ou a exist ncia de anexos ou aditamentos (com excep o de cartografia).

1.4 Dimens o. O RNT deve ser sint tico, sendo a sua dimens o fun o do tipo, da complexidade e da magnitude do projecto. Em regra, a dimens o do RNT n o deve exceder 20 p ginas, excluindo cartografia.

1.5 Ficha t cnica. O RNT n o deve conter a ficha t cnica da equipa que realizou o EIA.

1.6  ndice geral. Caso exista  ndice, este deve ser simples e fun o da dimens o e estrutura do RNT.

1.7  ndices de quadros ou de figuras. O RNT n o deve incluir  ndices de quadros ou de figuras.

1.8 Gloss rio. O RNT, enquanto documento de linguagem n o t cnica, n o deve incluir um gloss rio. Contudo, quando pertinente, deve conter a explica o de alguns termos t cnicos que n o se consigam evitar.

2. Conte do

2.1 Refer ncia ao EIA. O RNT deve fazer uma refer ncia clara e expl cita ao EIA.

2.2 Período de elaboração do EIA. O período de elaboração do EIA deve constituir um elemento do RNT e integrar a referência ao EIA (ver 2.1).

2.3 Antecedentes. A descrição dos antecedentes do projecto e do EIA, quando existentes e relevantes, deve ser breve.

2.4 Objectivo. O objectivo do projecto deve ser sempre explicitado de forma clara.

2.5 Descrição do projecto. A descrição do projecto deve incluir referência a: componentes do projecto, localização, horizontes temporais e faseamento, cargas ambientais relevantes e alternativas consideradas.

2.6 Descrição do ambiente afectado, dos impactes e das medidas previstas. O RNT deve conter uma descrição integrada dos elementos do ambiente significativamente afectados, da sua evolução previsível na ausência do projecto, das principais acções causadoras de impactes, dos principais impactes e das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.

2.7 Descrição dos impactes residuais, da monitorização e das lacunas. O RNT deve referir a eficácia estimada das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos. Deve identificar os impactes residuais e a monitorização proposta, bem como, quando relevante, as principais lacunas técnicas ou de conhecimento.

2.8 Conclusões. Quando houver lugar a conclusões, estas devem reflectir o balanço de comparação de alternativas, quando existam, ou o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).

2.9 Peças desenhadas. As peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do projecto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do projecto.

3. Linguagem

3.1 Língua. O RNT deve ser redigido em português padrão, admitindo-se edições bilingues em casos particulares.

3.2 Linguagem. A linguagem dos RNT deve ser simples, clara, concisa, não repetitiva e sem termos técnicos, incluindo a terminologia usual nos EIA.

3.3 Classificação de impactes. Deve ser utilizada linguagem simples na classificação de impactes, como por exemplo importante ou não importante, muito ou pouco negativo e muito ou pouco positivo, privilegiando-se a explicação do que é o impacte em vez da sua classificação.

3.4 Acrónimos e siglas. Todos os acrónimos e siglas devem ser explicitados por extenso na primeira vez que são utilizados.

4. Apresentação

4.1 Formato das peças descritas. As peças escritas do RNT devem ser apresentadas no formato máximo A4.

4.2 Formato das peças desenhadas. O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.

4.3 Folha de rosto. A capa ou cabeçalho do RNT deve conter a seguinte informação:

- Identificação clara do dono de obra;
- Identificação clara da entidade responsável pela elaboração do EIA;
- Data de edição do RNT (mês e ano);
- Identificação: "Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do projecto [designação do projecto]".

4.4 Códigos técnicos. Quaisquer numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos.

4.5 Paginação. O RNT deve ser paginado.

4.6 Apresentação gráfica. A apresentação gráfica do RNT deve ser suficientemente simples e atractiva. A formatação escolhida deve assegurar uma perfeita legibilidade e ser convidativa à leitura. Deve ser utilizada cor sempre que adequado.

4.7 Síntese de Impactes. O RNT não deve incluir matrizes de impactes, por constituírem uma forma de apresentação muito técnica, muitas vezes complexa e nem sempre de fácil entendimento. Pode, contudo, incluir quadros de fácil percepção e/ou carta síntese de impactes.

4.8 Cartografia. A cartografia a utilizar no RNT, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes (nomeadamente estradas, linhas de água, povoações) e elementos complementares (escala gráfica, orientação e legenda). No caso de haver mais do que uma carta na mesma escala, deve ser utilizada, sempre que possível, a mesma base cartográfica.

4.9 Apresentação cartográfica ou gráfica de alternativas. As alternativas devem ser apresentadas de forma cartográfica ou de qualquer outra forma gráfica, sempre que possível.

4.10 Fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais. Devem ser utilizadas fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais ilustrativas sempre que adequado. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respectivo.

4.11 Versão electrónica. Deve ser preparada uma versão electrónica do RNT de acordo com as "Normas para a elaboração de documentos AIA destinados a divulgação na Internet" (http://aiacirca.apambiente.pt:8980/Public/irc/aia/aiapublico/library?l=/documentos_normativos/executivo_recapepdf/_PT_1.0_&a=d).

A presente versão, preparada por Júlio de Jesus, resultou de comentários efectuados a versões anteriores, em particular à preparada por Júlio de Jesus, Ana Cerdeira e Cristina Tadeu, com base nas respostas ao inquérito sobre a revisão dos critérios (Outubro e Novembro de 2007) e nos debates do workshop de 29 de Novembro de 2007.

Participantes no workshop, respostas ao inquérito e comentários às versões: Alexandra Figueiredo (AMB&VERITAS), Alexandra Freitas (EDIA), Ana Cerdeira (APAI, METRO LISBOA), Ana Telhado (INAG), António Gonçalves Henriques (APA), António Guerner Dias (Dep. Geologia FCUP), António Romão (ATKINS), Armando Teles Fortes (SOMAGUE), Augusto Serrano (APA), Carla Graça (QUERCUS), Carlos Cupeto (TTerra), Carlos Nuno (ECOSSISTEMA), Catarina Tação (COBA), César Águas (GEOTA), Clara Sintrão (APA), Conceição Calado (CCDR Algarve), Cristina Tadeu (APAI, CCDR Centro), Emília Silva (ICNB), Eva Freitas (DIRTEPE), Fátima Correia (DIRTEPE), Fátima Teixeira (AGRI-PRO Ambiente), Fernando Leão (IDAD), Gabriela Azevedo (CCDR Norte), Helena Silva (CCDR LVT), Isabel Azevedo e Silva (VISA), Isabel Castel/Branco (ATKINS), Isabel Rosmaninho (APA), João Almeida (APAI, EDIA), Jorge Reis (CCDR Centro), José Luís Faustino (CCDR Alentejo), Júlio de Jesus (APAI, ECOSSISTEMA), Manuel Duarte (IPA), Mara Lopes (GEOTA), Margarida Rosado (APA), Maria João Jacinto (ERA ARQUEOLOGIA), Maria José Valinhas (IDAD), Maria do Rosário Partidário (IST), Miguel Coutinho (APAI, IDAD), Patrícia Neto (REN), Paula Rodrigues (Estradas de Portugal), Pedro Bettencourt (APAI, NEMUS), Rita Fouto (APAI), Rita Garção (IPTM), Sandra Guerreiro (SEOTC), Sofia Arriaga e Cunha (COBA), Susana Carvalho (ARQPAIS), Susana Serra (AMB&VERITAS), Zélia Vitorino (LPN).